unesc
Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 04/2009/ UNACET

Aprova inclusão de equivalências no curso de Tecnologia em Alimentos.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNACET, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 24 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de equivalências de disciplinas da matriz curricular n.01 do Curso de Tecnologia em Alimentos com disciplinas da matriz curricular n.01 do curso de Tecnologia em Cerâmica e Vidro, a seguir relacionadas:

DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	CURSO/MC	CÓDIGO/DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	CURSO/MC
10151/Cálculo I/04	Tecnologia em Alimentos/01	10199/Cálculo I/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
10153/Química Geral/04	Tecnologia em Alimentos/01	10201/Química Geral /04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
10154/Química Experimental/02	Tecnologia em Alimentos/01	10202/Química Experimental/02	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
10156/Física I/04	Tecnologia em Alimentos/01	10204/Física I/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
10159/Metodologia Científica e da Pesquisa/02	Tecnologia em Alimentos/01	10207/Metodologia Científica e da Pesquisa/02	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
10152/Cálculo II/04	Tecnologia em Alimentos/01	10200/Cálculo II/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
10160/Físico-Química/04	Tecnologia em Alimentos/01	10208/Físico-Química/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01

unesc
Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

10154/Física Experimental/02	Tecnologia em Alimentos/01	10209/Física Experimental/02	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
10157/Física II/02	Tecnologia em Alimentos/01	10205/Física II/02	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
10163/Estatística/04	Tecnologia em Alimentos/01	10211/Estatística/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
10181/Princípios Básicos da Gestão Alimental/04	Tecnologia em Alimentos/01	10229/Princípios Básicos da Gestão Alimental/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
10188/Sociologia/02	Tecnologia em Alimentos/01	10216/Sociologia/02	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
10193/Análise da Viabilidade de Novos Negócios/08	Tecnologia em Alimentos/01	10239/Análise da Viabilidade de Novos Negócios/08	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
10192/Gestão de Qualidade/04	Tecnologia em Alimentos/01	10238/Gestão de Qualidade/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
10194/Saúde e Segurança no Trabalho/04	Tecnologia em Alimentos/01	10241/Saúde e Segurança no Trabalho/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
10191/Planejamento e Controle de Produção/04	Tecnologia em Alimentos/01	10237/Planejamento e Controle de Produção/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01
10190/Custos Industriais/04	Tecnologia em Alimentos/01	10240/Custos Industriais/04	Tecnolgia em Cerâmica e Vidro /01

Art. 2º - A inclusão das equivalências entrará em vigor a partir da matrícula para o 2º semestre de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de junho de 2009.

PROF. MÁRCIO ANTÔNIO FIORI
PRESIDENTE DO COLEGIADO